



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE

RETIFICAÇÃO Nº 01, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS 2018/1

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS RIO VERDE, no uso de suas atribuições legais, resolve **retificar** o EDITAL Nº 02, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017 do Processo Seletivo 2018/1 para ingresso nos Cursos Técnicos de nível médio, subsequentes e/ou concomitantes do **Campus Rio Verde**, e da **Unidade de Extensão de Quirinópolis**, no primeiro semestre letivo de 2018.

Onde se lê:

7.1. O IF Goiano – Campus Rio Verde adotará política de ação afirmativa, com reserva de vagas (cotas), para estudantes oriundos integralmente de escolas públicas, segundo o disposto na Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, conforme exposto no quadro a seguir:

OBSERVAÇÃO: 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS = R\$ 1.405,50 REAIS

CURSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Reserva de Vagas (candidatos que cursaram Ensino Fundamental ou Ensino Médio em Escola Pública. Dependendo das notas do histórico usado na seleção)				Total de Vagas
		Renda igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo		Renda Superior a 1,5 Salário Mínimo		
		Preto, Pardo e Indígena	Não declarados	Preto, Pardo e Indígena	Não declarados	
Técnico em Administração (Vespertino)	24	8	5	8	5	50
Técnico em Administração (Noturno)	24	8	5	8	5	50
Técnico em Agropecuária (Matutino)	24	8	5	8	5	50
Técnico em Agropecuária (Vespertino)	24	8	5	8	5	50
Técnico em Alimentos (Noturno)	24	8	5	8	5	50
Técnico em Biotecnologia (Noturno)	24	8	5	8	5	50



INSTITUTO FEDERAL
GOIANO
Câmpus Rio Verde

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano -
Campus Rio Verde
CEP 75.901-970 – Caixa Postal 66
Fone: (64) 3620-5600 – Fax: (64) 3620-5640
Rio Verde - GO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE

Técnico em Contabilidade (Noturno)	24	8	5	8	5	50
Técnico em Edificações (Noturno)	24	8	5	8	5	50
Técnico em Informática (Noturno)	24	8	5	8	5	50
Técnico em Química (Noturno)	24	8	5	8	5	50
Técnico em Segurança do Trabalho (Noturno)	24	8	5	8	5	50
Técnico em Agropecuária (Matutino)- UNIDADE DE EXTENSÃO DE QUIRINÓPOLIS	24	8	5	8	5	50

Leia-se:

7.1. O IF Goiano reservará 50% (cinquenta por cento) (quantidade de vagas arredondável para o próximo inteiro em casos de frações) das vagas destinadas ao presente processo seletivo, nos cursos relacionados no quadro a seguir, a estudantes que cursaram o Ensino Médio, integralmente, em Escolas Públicas, segundo o disposto na Lei N° 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto N° 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa MEC N° 18, de 11 de outubro de 2012, Lei N° 13.409, de 28 de dezembro de 2016, Decreto N° 9.034, de 20 de Abril de 2017 e Portaria Normativa MEC N° 09 de 05 de maio de 2017.

I - cinquenta por cento das vagas de que trata o item 7.1. serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

II – restante das vagas reservadas aos estudantes que estudaram integralmente em escolas públicas sem comprovação do critério econômico;

III - destinação de 56,68% das vagas reservadas no inciso I e II, em cada um dos perfis socioeconômicos, aos estudantes provenientes de escolas públicas a população de pretos, pardos e indígenas; e por pessoas com deficiência no mínimo a mesma proporção da soma de Pretos, Pardos, Indígenas, que é de 23,20% segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



INSTITUTO FEDERAL
GOIANO
Câmpus Rio Verde

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano -
Campus Rio Verde
CEP 75.901-970 – Caixa Postal 66
Fone: (64) 3620-5600 – Fax: (64) 3620-5640
Rio Verde - GO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE

OBSERVAÇÃO: 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS = R\$ 1.405,50 REAIS

	AC	RI	RIC	RI-PCD	RIC-PCD	RS	RSC	RS-PCD	RSC-PCD	TOTAL
Técnico em Administração (Vespertino)	24	3	6	1	3	3	6	1	3	50
Técnico em Administração (Noturno)	24	3	6	1	3	3	6	1	3	50
Técnico em Agropecuária (Matutino)	24	3	6	1	3	3	6	1	3	50
Técnico em Agropecuária (Vespertino)	24	3	6	1	3	3	6	1	3	50
Técnico em Alimentos (Noturno)	24	3	6	1	3	3	6	1	3	50
Técnico em Biotecnologia (Noturno)	24	3	6	1	3	3	6	1	3	50
Técnico em Contabilidade (Noturno)	24	3	6	1	3	3	6	1	3	50
Técnico em Edificações (Noturno)	24	3	6	1	3	3	6	1	3	50
Técnico em Informática (Noturno)	24	3	6	1	3	3	6	1	3	50
Técnico em Química (Noturno)	24	3	6	1	3	3	6	1	3	50
Técnico em Segurança do Trabalho (Noturno)	24	3	6	1	3	3	6	1	3	50
Técnico em Agropecuária (Matutino)-UNIDADE DE EXTENSÃO DE QUIRINÓPOLIS	24	3	6	1	3	3	6	1	3	50

QUADRO EXPLICATIVO DAS COTAS

AC	Ampla concorrência – todos os candidatos que não se enquadrarem nas reservas de ações afirmativas deste edital concorrerão neste perfil.
RI	Egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
RIC	Egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
RI-PCD	Egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um



INSTITUTO FEDERAL
GOIANO
Câmpus Rio Verde

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano -
Campus Rio Verde
CEP 75.901-970 – Caixa Postal 66
Fone: (64) 3620-5600 – Fax: (64) 3620-5640
Rio Verde - GO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE

	vírgula cinco) salário-mínimo per capita, pessoas com deficiência.
RIC-PCD	Egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência.
RS	Egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (ou sem comprovação).
RSC	Egressos de escola pública, com renda familiar superior a 1,5 salário-mínimo per capita (ou sem comprovação), autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
RS-PCD	Egressos de escola pública, com renda familiar superior a 1,5 salário-mínimo per capita (ou sem comprovação), pessoas com deficiência.
RSC-PCD	Egressos de escola pública, com renda familiar superior a 1,5 salário-mínimo per capita (ou sem comprovação), autodeclarados pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência

Onde se lê:

7.5.1. O candidato selecionado por meio da Política de Ação Afirmativa deverá apresentar documentação no ato da matrícula ao IF Goiano – Campus Rio Verde, conforme mencionados a seguir:

I - **Original e cópia** ou **cópia autenticada** do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Ensino Médio comprobatório de ter cursado integralmente em escolas públicas.

II - O candidato com renda familiar bruta, *per capita*, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, deverá apresentar formulário socioeconômico (Anexo I) devidamente preenchido e cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme lista de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.

III - O candidato com renda familiar bruta, *per capita*, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, autodeclarado preto ou pardo, deverá apresentar autodeclaração (Anexo III) e formulário socioeconômico (Anexo I) devidamente preenchidos, bem como cópia dos documentos que



INSTITUTO FEDERAL
GOIANO
Câmpus Rio Verde

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano -
Campus Rio Verde
CEP 75.901-970 – Caixa Postal 66
Fone: (64) 3620-5600 – Fax: (64) 3620-5640
Rio Verde - GO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE

comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme lista de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.

IV - O candidato com renda familiar bruta, *per capita*, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, indígena (previsto do Art. 3º - V, da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006), deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas; autodeclaração (Anexo III) e formulário socioeconômico (Anexo I) devidamente preenchidos, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme lista de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.

Leia-se:

7.5.1. O candidato selecionado por meio da Política de Ação Afirmativa deverá apresentar documentação no ato da matrícula ao IF Goiano – Campus Rio Verde, conforme mencionados a seguir:

Todos os cotistas - **Original e cópia** ou **cópia autenticada** do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Ensino Médio comprobatório de ter cursado integralmente em escolas públicas.

RI - O candidato com renda familiar bruta, *per capita*, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, deverá apresentar formulário socioeconômico (Anexo I) devidamente preenchido e cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme lista de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.

RIC - O candidato com renda familiar bruta, *per capita*, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, autodeclarado preto ou pardo, deverá apresentar autodeclaração (Anexo III) e formulário socioeconômico (Anexo I) devidamente preenchidos, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme lista de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.

PCD - Para os candidatos beneficiários da ação afirmativa para pessoas com deficiência, deverá ser entregue, além da documentação exigida para reserva de vagas, **laudo médico (original)**.



INSTITUTO FEDERAL
GOIANO
Câmpus Rio Verde

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano -
Campus Rio Verde
CEP 75.901-970 – Caixa Postal 66
Fone: (64) 3620-5600 – Fax: (64) 3620-5640
Rio Verde - GO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE

O candidato com renda familiar bruta, *per capita*, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, indígena (previsto do Art. 3º - V, da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006), deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas; autodeclaração (Anexo III) e formulário socioeconômico (Anexo I) devidamente preenchidos, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme lista de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.

Onde se lê:

12.4. **Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às ações afirmativas/cotas sociais** deverão apresentar, além da documentação constante no item 12.2 e 12.3, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de ação afirmativa: comprovação de renda familiar; autodeclaração de pertencimento a grupo étnico. **A matrícula somente será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este edital.**

Leia-se:

12.4. **Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às ações afirmativas/cotas sociais** deverão apresentar, além da documentação constante no item 12.2 e 12.3, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de ação afirmativa: comprovação de renda familiar; autodeclaração de pertencimento a grupo étnico e/ou laudo médico original atestando deficiência de acordo com a legislação vigente. **A matrícula somente será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este edital.**

Rio Verde, 14 de setembro de 2017.

Anísio Correa da Rocha
Diretor-Geral



INSTITUTO FEDERAL
GOIANO
Câmpus Rio Verde

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano -
Campus Rio Verde
CEP 75.901-970 – Caixa Postal 66
Fone: (64) 3620-5600 – Fax: (64) 3620-5640
Rio Verde - GO